

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março (na redacção actual) N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

2019		JANEIRO							FEV	EREIRO	1			MAR	ÇO		
		06	13	20	27			03	10	17	24		03	10	17	24	31
DOM		4 F	1 G	3 A	ВК			2 C	4 D	1 E	3 F		2 G K	A	4 B	1 C	3 D
		07	14	21	28			04	11	18	25		04	11	18	25	
SEG		G K	2 A	4 B	1 C			3 D	ΕK	2 F	4 G		1 A	3 B	СК	2 D	
	01	08	15	22	29			05	12	19	26		05	12	19	26	
TER	4 G	1 A	3 B	СК	2 D			4 E	1 F	3 G	A K		ВК	4 C	1 D	3 E	
	02	09	16	23	30			06	13	20	27		06	13	20	27	
QUA	A K	2 B	4 C	1 D	3 E			F K	2 G	4 A	1 B		3 C	D K	2 E	4 F	
	03	10	17	24	31			07	14	21	28		07	14	21	28	
QUI	1 B	3 C	DK	2 E	4 F			1 G	3 A	ВК	2 C		4 D	1 E	3 F	G K	
	04	11	18	25			01	08	15	22		01	08	15	22	29	
SEX	2 D	4 E	1 F	3 G			A K	2 B	4 C	1 D		3 E	2 F K	2 G	4 A	1 B	
	05	12	19	26			02	09	16	23		02	09	16	23	30	
SAB	3 E	F K	2 G	4 A			1 B	3 C	D K	2 E		4 F	1 G	3 A	ВК	2 C	

EEDIADOE	ADDICAT	ADIAC E E	ACUI TATIVOS
FEDIALNO			

	1 de ianeiro	5 de marco	19 de abril	21 de abril	25 de abril	1 de maio
-	10 de junho	20 de iunho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro
ſ	8 de dezembro	25 de dezembro				

dezembro → 125 de dezembro → OS MUNICIPAIS E 3ªFEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.



Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março (na redacção actual) N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

2019						MAIO							JUNHO						
		07	14	21	28			05	12	19	26			02	09	16	23	30	
DOM		ΕK	1 F	2 G	4 A			3 B	СК	2 D	4 E			1 F	3 G	A K	2 B	4 C	
	01	08	15	22	29			06	13	20	27			03	10	17	24		
SEG	4 E	2 F	2 G	A K	2 B			4 C	1 D	3 E	F K			2 G	2 A	1 B	3 C		
	02	09	16	23	30			07	14	21	28			04	11	18	25		
TER	FK	3 G	1 A	4 B	3 C			D K	2 E	4 F	1 G			3 A	ВК	2 C	4 D		
	03	10	17	24			01	08	15	22	29			05	12	19	26		
QUA	1 G	1 A	ВК	2 C			1 D	1 E	3 F	G K	2 A			4 B	4 C	3 D	ΕK		
	04	11	18	25			02	09	16	23	30			06	13	20	27		
QUI	2 A	4 B	3 C	3 D			ΕK	2 F	4 G	1 A	3 B			СК	1 D	4 E K	1 F		
	05	12	19	26			03	10	17	24	31			07	14	21	28		
SEX	3 C	D K	4 E	1 F			4 G	3 A	ВК	2 C	4 D			1 E	3 F	G K	2 A		
	06	13	20	27			04	11	18	25			01	08	15	22	29		
SAB	4 D	3 E	1 F	G K			2 A	4 B	1 C	3 D			ΕK	4 F	2 G	1 A	3 B		

1 de ianeiro	5 de marco	19 de abril	21 de abril	25 de abril	1 de maio
10 de iunho	20 de iunho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro
8 de dezembro	25 de dezembro				

OS MUNICIPAIS E 3ªFEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.



Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março (na redacção actual) N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

2019	JULHO							A	GOSTO		SETEMBRO						
		07	14	21	28			04	11	18	25	01	08	15	22	29	
DOM		1 D	3 E	F K	2 G			4 A	1 B	3 C	D K	2 E	1 F	4 G	3 A	ВК	
	01	08	15	22	29			05	12	19	26	02	09	16	23	30	
SEG	DK	2 E	4 F	1 G	3 A			ВК	2 C	4 D	1 E	3 F	G K	3 A	2 B	3 C	
	02	09	16	23	30			06	13	20	27	03	10	17	24		
TER	1 E	3 F	G K	2 A	4 B			1 C	3 D	ΕK	2 F	1 G	4 A	4 B	СК		
	03	10	17	24	31			07	14	21	28	04	11	18	25		
QUA	2 F	4 G	1 A	3 B	СК			2 D	4 E	1 F	3 G	A K	2 B	2 C	1 D		
	04	11	18	25			01	08	15	22	29	05	12	19	26		
QUI	3 G	A K	2 B	4 C			1 D	3 E	F	2 G	4 A	4 B	3 C	D K	4 E		
	05	12	19	26			02	09	16	23	30	06	13	20	27		
SEX	4 B	1 C	3 D	ΕK			2 F	4 G	1 A	3 B	СК	2 D	1 E	1 F	3 G		
	06	13	20	27			03	10	17	24	31	07	14	21	28		
SAB	СК	2 D	4 E	1 F			3 G	A K	2 B	4 C	1 D	3 E	FK	4 G	2 A		

1 de ianeiro	5 de marco	19 de abril	21 de abril	25 de abril	1 de maio
10 de junho	20 de junho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro
9 do dozombro	25 do dozombro				

OS MUNICIPAIS E 3ªFEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.



Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março (na redacção actual) N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

2019	OUTUBRO								NOVI	EMBRO			D	EZEMBI	RO		
		06	13	20	27			03	10	17	24	01	08	15	22	29	
DOM		2 C	4 D	1 E	3 F			G K	2 A	4 B	1 C	4 D K	2 E	F	1 G	3 A	
		07	14	21	28			04	11	18	25	02	09	16	23	30	
SEG		1 D	ΕK	2 F	4 G			1 A	3 B	СК	2 D	3 E	1 F	4 G	2 A K	4 B	
	01	08	15	22	29			05	12	19	26	03	10	17	24	31	
TER	2 D	4 E	1 F	3 G	A K			2 B	4 C	1 D	3 E	FK	G	3 A	В	1 C	
	02	09	16	23	30			06	13	20	27	04	11	18	25		
QUA	4 E	FK	2 G	4 A	3 B			3 C	D K	2 E	4 F	1 G	3 A	ВК	3 C K		
	03	10	17	24	31			07	14	21	28	05	12	19	26		
QUI	1 F	3 G	3 A	ВК	2 C			4 D	1 E	3 F	G K	2 A	4 B	1 C	1 D		
	04	11	18	25			01	08	15	22	29	06	13	20	27		
SEX	АК	2 B	4 C	1 D			1 E	FK	2 G	4 A	1 B	4 C	2 D K	2 E	4 F		
	05	12	19	26			02	09	16	23	30	07	14	21	28		
SAB	3 B	1 C	DK	2 E			4 F	1 G	3 A	ВК	2 C	3 D	1 E	4 F	G K		

FERIADOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS

;	1 de ianeiro	5 de marco	19 de abril	21 de abril	25 de abril	1 de maio
	10 de iunho	20 de iunho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro
	8 de dezembro	25 de dezembro				

OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.

LEGENDA DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE **VILA NOVA DE FAMALICÃO**

Distrito	4.	DD	101
DISTRITO	ae.	KK	4 (+ A

1	ALMEIDA E SOUSA - OLIVEIRA D	(Oliveira de Santa Maria)	Disponibilidade
2	DE BAIRRO - BAIRRO	(Bairro)	Disponibilidade
3	DELÃES - DELÃES	(Delães)	Disponibilidade
4	RIBA D'AVE - RIBA DE AVE	(Riba D'Ave)	Disponibilidade
A	BARBOSA - VILA NOVA DE FAMA		Permanente
В	CAMEIRA - VILA NOVA DE FAMA		Permanente
C	CENTRAL - VILA NOVA DE FAMA		Permanente
D	DO CALENDÁRIO - CALENDÁRI		Permanente
E	NOGUEIRA - VILA NOVA DE FAM		Permanente
F	VALONGO - VILA NOVA DE FAM		Permanente
G	GAVIÃO - VILA NOVA DE FAMAL		Permanente
K	RIBEIRÃO - RIBEIRÃO	(- RIBEIRÃO - BRAGA)	Permanente